



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade do Arquivo Público do Estado

TERMO DE ADESÃO Nº 01/2018

TERMO DE ADESÃO DA FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ AO SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC.SP, GERENCIADO PELA UNIDADE DO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DA SECRETARIA DE GOVERNO.

A **Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ**, com sede em **Piracicaba**, na **Rua Alfredo Guedes, 1.949, Sala 604, Piracicaba, São Paulo**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.513.961/0001-16**, representada por **Sérgio Razera, Diretor Presente**, portador do R.G. nº **12.201.787-0 SSP SP**, oficializa sua adesão ao **SISTEMA INTEGRADO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC.SP**, do Governo do Estado de São Paulo, gerenciado pela Unidade do Arquivo Público do Estado de São Paulo.

I - Em conjunto com a Unidade do Arquivo Público do Estado, por meio da Central de Atendimento ao Cidadão – CAC, do Departamento de Gestão do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo – SAESP:

- a) promover o acesso à informação, com zelo, tempestividade e boa qualidade dos serviços, nos termos da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação – LAI e do Decreto Estadual nº 58.052 de 16 de maio de 2012, que a regulamenta no Poder Executivo Paulista;
- b) elaborar indicadores e, quando possível, divulgar os resultados dos estudos desenvolvidos sobre acesso e sigilo de documentos e informações;
- c) adotar as ações necessárias para a capacitação de servidores e formação de multiplicadores, com a realização de seminários, cursos e treinamentos;
- d) desenvolver ações integradas para eventuais melhorias nas funcionalidades do Sistema.

II - Com relação à utilização do Sistema Integrado de Informações ao Cidadão – SIC.SP:

- a) utilizar o Sistema nas suas dependências, arcando com todos os ônus e obrigações inerentes;
- b) integrar, quando necessário, o Sistema SIC.SP aos Softwares que a Fundação utilize;
- c) zelar pelo bom uso do Sistema, comprometendo-se a utilizar os dados que lhes forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhes compete exercer;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
Unidade do Arquivo Público do Estado

- d) não vender, ceder ou transferir, a qualquer título, o direito de uso do código-fonte do Sistema e seus conexos;
- e) apurar o fato, no caso de uso indevido do Sistema, com vistas a eventual responsabilização administrativa e criminal;
- f) reportar à CAC eventuais falhas identificadas no Sistema;
- g) prestar suporte tecnológico aos usuários internos do Sistema;
- h) incluir, obrigatoriamente, em qualquer ação promocional relacionada ao Sistema objeto do presente Termo, as peças de identidade visual do Serviço de Informações ao Cidadão do Governo do Estado de São Paulo e a expressão "desenvolvido pelo Arquivo Público do Estado e Prodesp".

III – a AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ compromete-se a informar à CAC com antecedência DE 60 (sessenta) dias o eventual interesse em descontinuar o uso do Sistema SIC.SP.

São Paulo, 16 de agosto de 2018.

Sérgio Razera

Diretor Presidente

R.G.: RG: 12.201.787-0 SSP SP